

CONVITE

Convida-se V.Exa. a apresentar proposta para a **Prestação de Serviços de Produção de Conteúdos e Gestão de Redes Sociais**, sendo o procedimento adotado o Ajuste Direto, de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

1. Identificação do procedimento:

- a) O presente procedimento tem por objecto a **Prestação de Serviços de Produção de Conteúdos e Gestão de Redes Sociais** para o Teatro Municipal de Faro, SM, melhor especificado no Caderno de Encargos.
- b) De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV adotada pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV – 72315200-8 Serviços de Gestão de Redes de Dados.

2. Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados, pessoa coletiva nº 600 086 305, com sede na Horta das Figuras EN 125, 8005-518 Faro, Telefone: 289 888 100, Fax: 289 888 120, e com o e-mail: geral@teatrodasfiguras.pt, sítio institucional: www.teatrodasfiguras.pt.

3. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi deliberada pelo Conselho de Administração em 30/06/2021 pela proposta 58/2021.

4. Prazo para Apresentação das Propostas:

A proposta deverá ser apresentada até às 23:59:59 horas do 5º (quinto) dia a contar da data da publicitação do convite.

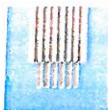
5. Preço Base:

O preço base é de **8.00€** (oito euros) por hora, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para uma quantidade máxima de 900 horas, o que perfaz um total **7.200,00€** (sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, preço máximo que o **TMF** se dispõe a pagar pela Prestação de Serviços de Produção de Conteúdos e Gestão de Redes Sociais.

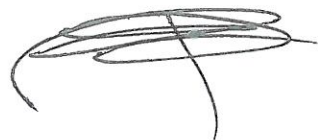
6. Critérios de Adjudicação:

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade qualidade-preço.

7. Erros e Omissões:



Teatro Municipal de Faro



- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, são da competência dos serviços do Teatro Municipal de Faro, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimentos, através de plataforma eletrónica mencionada no ponto 9., durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- b) Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Documentos da Proposta:

- a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- b) A proposta é composta por:
 - i) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I do CCP e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Os documentos indicados na alínea a) deverão ser submetidos em formato digital;
- d) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Modo de apresentação das propostas:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública: www.acingov.pt, devendo relativamente aos documentos e assinaturas eletrónicas, ser verificado o disposto no Artigo 19º.

10. Propostas Variantes:

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

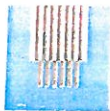
11. Prazo de Manutenção das Propostas:

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta por um prazo mínimo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo se o concorrente manifestar vontade contrária na sua proposta.

12. Exclusão de Propostas:

Para além do previsto no CCP e demais legislação em vigor, são excluídas as propostas:

- a) Que não cumpram o prazo estabelecido no ponto 4 do presente convite;



Teatro Municipal de Faro



- b) Que não sejam acompanhadas dos documentos e menções referidas no ponto 8 do presente convite;
- c) Que não observe as formalidades do modo de apresentação das propostas em geral, e específico com o disposto no ponto 10.
- d) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações;

13. Documentos de Habilitação:

- a) No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação deverá o adjudicatário remeter os seguintes documentos de habilitação:
 - i) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 - ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55º do CCP, indicados no artigo 83ºA do mesmo diploma.
- b) O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos identificados no número anterior.
- c) Quando os documentos indicados na alínea a) se encontrem disponíveis na Internet, em substituição da sua reprodução pode ser indicado o endereço do sítio eletrónico onde podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- d) Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- e) A entidade adjudicante pode exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto na alínea b).
- f) A adjudicação caduca nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.
- g) Nos casos referidos no número anterior, será concedido um prazo de 5 dias após notificação para a supressão das irregularidades detetadas.

14. Contrato:

O contrato será reduzido a escrito, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa previstos no artigo 95º do CCP.

15. Disposições Gerais:

- a) Em caso de divergência, entre o convite ou o caderno de encargos, prevalece sobre quaisquer indicações, o constante no caderno de encargos.
- b) As normas do caderno de encargos prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do convite com elas desconformes.

- teste do logótipo no orçamento (para fazer parte a esta despesa)



Teatro Municipal de Faro

22/6/23

para submissão da proposta

h. en 22/06/21

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Elsa Cavaco – Dep. Marketing e Relações Públicas

PARA: Exmo. Senhor Gil Silva - Diretor-delegado

DATA: 23 de junho de 2021

REF.ª: 188/2020 SM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS

Exmo. Senhor,

O Teatro Municipal de Faro, Serviços Municipalizados (TMF), no âmbito da sua programação regular necessita contratar serviços de produção de conteúdos e apoio à gestão das redes sociais do Teatro das Figuras, a prestar no decorrer dos meses de junho a dezembro de 2021, pelo facto de:

- Não existir no quadro de pessoal do TMF, um colaborador que possa desempenhar exclusivamente essas funções;
- O TMF ter uma programação intensa e regular, situação que se mantém em 2021;
- O TMF valorizar a experiência anterior no desempenho de funções semelhantes em instituições culturais;
- Ser intenção do TMF dar continuidade à sua estratégia de comunicação e ao posicionamento que definiu para a sua presença nas redes sociais, nomeadamente ao nível de conteúdo e estilo de comunicação.

Neste sentido, propõe-se a autorização para:

1. Permitir a contratação e autorizar a despesa para a aquisição do serviço de produção de conteúdos e gestão de redes sociais, para 2021;
2. Aprovar o preço base de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, o qual foi calculado considerando um valor hora de 8,00€ (oito euros) e 900 (novecentas) horas, tendo por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos promovidos pelo Teatro Municipal de Faro e, ainda, o número de horas que se prevêem necessárias, de acordo a sua programação regular;
3. Escolher o procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;
4. Convidar a seguinte entidade a apresentar proposta:

a. Miguel Ângelo Garcia Grilo Fernandes

NIF: 227352262

Horta das Figuras, EN 125, 8005-518 Faro | Tel_289 888 100 | Fax_289 888 120 |
email_geral@teatrodasfiguras.pt



Teatro Municipal de Faro

5. Aprovar as peças do procedimento que se anexam: convite à apresentação de propostas, caderno de encargos e respetivos anexos;
6. Designar Elsa Cristina Pintassilgo Cavaco, Coordenadora do serviço de Marketing e Relações Públicas, para a condução do procedimento em causa e, bem assim, como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A, n.ºs 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos.

Anexos: Propostas de minutas de Convite à apresentação de propostas, Caderno de Encargos e respetivos Anexos.

À consideração superior.